



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2016/00157

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO NA
PRIMEIRA VARA FEDERAL DE RESENDE - 2016
(PRAZO DE 5 DIAS)**

O **Dr. PAULO PEREIRA LEITE FILHO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Resende, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, torna público que realizará **Processo Seletivo Simplificado do ano de 2016**, nos termos da Portaria nº TRF2-PTE-2013/00014, de 29.08.2013, da Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região, para admissão de estagiários neste juízo, de acordo com as normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelando em Direito para preencher 01 vaga de estágio existente na 1ª Vara Federal de Resende - RJ, e para outras que surgirem dentro do prazo de validade de que cogita o item 5.4 deste Edital.

1.2. A jornada de estágio é de 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11h e 19h, observado o turno escolar do(a)estagiário(a).

1.3. O estudante deverá estar regularmente matriculado do 5º ao 8º período, ou equivalente, nas Faculdades ou Universidades que tenham o curso de Direito devidamente credenciado pelo Ministério da Educação, quando nomeado para a vaga de estágio.

1.4. O estagiário selecionado firmará termo de estágio vinculado à Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região e terá direito a auxílio-transporte, atualmente limitado a **R\$ 6,80** (seis reais e oitenta centavos) por dia, correspondente ao mês comercial de 22(vinte e dois) dias úteis, e uma bolsa mensal a ser paga por aquele órgão, cujo valor atual é **R\$ 798,60** (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

1.5. Não poderá participar do programa de estágio o estudante:

- a) que possuir vínculo de parentesco com servidores da 1ª Vara Federal de Resende;
- b) que tiver vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- c) que ocupar cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- d) que for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- e) que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

1.6. A seleção far-se-á através da combinação dos seguintes procedimentos (art. 4º da Portaria nº TRF2-PTE-2013/00014, de 29.08.2013, EMARF):

- a) Análise de Coeficiente de Rendimento (CR) e
- b) Análise de currículo.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. As inscrições deverão ser realizadas do **dia 03 de outubro de 2016** ao **dia 14 de outubro de 2016**, na secretaria da 1ª Vara Federal de Resende, localizada na Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 1.235, Nova Liberdade, Resende (2º andar), no horário de 12 às 17h. Tel.: (24)2108-3164.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) 1 foto 3x4 colorida;
- b) cópia do documento de identidade (com foto); do CPF e Comprovante de Residência;
- c) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando;
- d) cópia do Histórico Escolar ou de outro documento igualmente idôneo do qual conste o **Coeficiente de Rendimento (CR)** do aluno;
- e) currículo atualizado e resumido;
- f) cópias de títulos para os fins descritos no item 3.2;
- g) ficha de inscrição devidamente preenchida, baixada preferencialmente do site da EMARF (<http://www.trf2.gov.br/emarf/estagioemarf.html>), ou obtida no local de inscrição.

2.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição;

2.4. Não haverá confirmação da inscrição; apenas fornecido um comprovante no próprio ato da inscrição.

2.5. Será permitida a inscrição por terceiros mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

3. DA APROVAÇÃO.

3.1. A avaliação dos candidatos observará a análise do CR (Coeficiente de Rendimento) e do currículo.

3.2. A avaliação do currículo terá como objetivo analisar os conhecimentos profissionais e as experiências acadêmicas do estudante, abaixo relacionadas:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- a) possuir curso de Bacharel em uma das instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC (valor: 0,5 ponto);
- b) possuir cursos de Pós-Graduação "lato sensu" (Aperfeiçoamento ou Especialização) reconhecido ou revalidado: em qualquer área do conhecimento (valor: 0,5 ponto);
- c) possuir cursos de Pós-Graduação "stricto sensu" (Mestrado ou Doutorado) reconhecido ou revalidado: em qualquer área do conhecimento (valor: 1,0 ponto);
- d) ter realizado estágio jurídico em outro órgão do Poder Judiciário - justiça eleitoral, estadual, eleitoral ou trabalhista, não inferior a 1(hum) ano (valor: 0,5 ponto);
- e) ter realizado estágio em órgão do Poder Executivo, Legislativo, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Contas Estadual ou Tribunal de Contas da União não inferior a 1(hum) ano (valor: 0,25 ponto).

3.3. Serão considerados **aprovados** os candidatos regularmente inscritos que apresentarem **CR (Coeficiente de Rendimento) acumulado igual ou superior a 6,0 (seis)**.

3.4. Os candidatos inscritos que não reunirem o requisito do item anterior estarão reprovados e seus nomes não constarão da listagem de classificação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO.

4.1. A classificação será estabelecida de acordo com as notas obtidas por meio da seguinte fórmula: "**CR (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a 6,0 (seis) + Análise Curricular**".

4.2. Serão classificados os 20(vinte) primeiros colocados, segundo o procedimento estabelecido no item anterior.

4.3. Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios: i) maior CR; ii) período mais adiantado no Curso de Direito; iii) maior idade.

4.4. Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação no quadro informativo localizado próximo ao balcão da 1ª Vara Federal de Resende.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos **aprovados** (item 4.2).

5.2. A divulgação do **resultado preliminar** está previsto para o dia **18 de outubro de 2016** e a do **resultado final (após eventuais recursos/impugnações)** para o dia **21 de outubro de 2016**.

5.3. O candidato poderá apresentar impugnação à lista de aprovados e à ordem de classificação, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** contados da data de divulgação do resultado preliminar, desde que o faça:

- i) por escrito, em folha impressa ou datilografada, com nome completo e assinatura do candidato,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

objeto da impugnação, alegações e fundamentos;

ii) exclusivamente perante a Secretaria desta 1ª Vara Federal de Resende, nos dias úteis, das 12h às 17h.

5.4. O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1º dia útil após a publicação da Portaria homologatória do resultado final do concurso, prorrogável por até 1 (um) ano, a critério do Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Resende.

5.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Juiz Titular da 1ª Vara Federal de Resende.

5.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou contratado.

5.7. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico (e-mail), telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

5.8. O início do estágio é previsto para a **última semana de outubro/primeira semana de novembro**, e a data será informada oportunamente pelo número telefônico indicado na ficha de inscrição, devendo o candidato selecionado tomar ciência de eventual documentação adicional necessária, que deverá ser apresentada na Sede do Juízo.

5.8. A EMARF e o Juiz Titular da 1ª Vara Federal de Resende, de forma isolada ou conjuntamente, reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

5.9. O Juiz Titular da 1ª Vara Federal de Resende, Dr. Paulo Pereira Leite Filho, presidente deste processo seletivo, delega à Diretora de Secretaria e à Substituta Eventual, todos os atos necessários à adequada execução do presente edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região na forma da lei. Solicite-se à EMARF divulgação em seu sítio na internet, devendo, a Secretaria do Juízo comunicar desta seleção às Faculdades de Direito instaladas na Cidade-Sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Resende, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Rosangela Pinto Lucena, Diretora de Secretaria, matr. 11.246, o digitei e conferi.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2016.

PAULO PEREIRA LEITE FILHO
Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Resende



Assinado digitalmente por PAULO PEREIRA LEITE FILHO.
Documento Nº: 1748498-2246 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJEDT201600157A